INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação do presidente e o vice-presidente da Comissão Eleitoral Local da Consulta à Comunidade para Diretor(a)-Geral do Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17 do Regimento do CONSUP/IFRO, aprovado pela Resolução nº 52/CONSUP/IFRO, de 30 de novembro de 2012; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009200/2024-56, bem como a escolha da comunidade durante a assembleia geral com discentes, docentes e técnico-administrativos do *Campus* Ariquemes e considerando ainda a nomeação da Comissão Eleitoral Local da Consulta à Comunidade para Diretor(a)-Geral do *Campus* Ariquemes por aclamação, resolve:

Art. 1º Fica definido o(a) presidente e o(as) vice-presidente da Comissão Eleitoral Local da Consulta à Comunidade para Diretor(a)-Geral do *Campus* Ariquemes, a partir de 13/09/2024, conforme a seguir:

Nome	Representação	Função	Siape
SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Técnico-administrativos	Presidente	2118277
ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	Técnico-administrativos	Vice-Presidente	1231013

Art. 2º Fica estabelecido que a carga horária de trabalho da Comissão Eleitoral Local designada pela Resolução nº 25/REIT - CONSUP/IFRO, de 16 de agosto de 2024, SEI nº 2374929, é de três horas semanais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Reitor(a)**, em 27/09/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2414801** e o código CRC **5BAF98A7**.